

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Laranjal do Jari Poder Legislativo Municipal

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ

PODER LEGISLATIVO

WALCIMAR RIBEIRO FONSECA PRESIDENTE

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

VICE-PRESIDENTE

CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA

2º VICE-PRESIDENTE

DENIS LIMA CHAGAS

1º SECRETÁRIO

JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA

2º SECRETÁRIO

VERA LÚCIA DOS SANTOS AGUIAR

VEREADORA

MALELIEL MARQUES COELHO

VEREADOR

UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA

VEREADOR

ELIEZIO PEREIRA MORAES

VEREADOR

AMERICO PINHEIRO DOS SANTOS

VEREADOR

BENEDITO MACHADO DO CARMO

VEREADOR

MARLON BARBOSA MOURA

VEREADOR

JOSÉ DE RIBAMAR PAVÃO

VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira das **08h às 13h e-mail:** cmlaranjaldojari@gmail.com

GERÊNCIA

RAFAELA NUNES SILVA

CHEFE DE GABINETE

STEFANNI NOGUEIRA FERREIRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

JOSÉ ADEMIR AMÉRICO MORAES

GERENTE LEGISLATIVO

DARLEN BRAGA DE ARAUJO

GERENTE FINANCEIRO

JARDEANE JULIA SENA

GERENTE DE PATRIMÔNIO

JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR

ASSESSOR JURÍDICO

ELAINE SOUZA DOS NASCIMENTO

ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA

ELCYR COSTA DO NASCIMENTO BUNA

ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

ORIVALDO PEDROSO DE ALMEIDA

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

MAX JÚNIO SILVA COSTA

CONTROLE INTERNO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP, CEP 68920-000 - CNPJ°. 23.086.8040001-50

PORTARIA N°067/2023/ADM/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jarí, excelentíssimo SrºWalcimar Ribeiro Fonseca no uso das atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art.23, inciso XXVI, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER AS FÉRIAS,da servidora ILZA DOS SANTOS MARTINS,inscrito no RG:261629 AP e CPF:324.949.042-34pertencenteaoquadro pessoal dos efetivos, ocupante do cargo de SERVENTE Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Ap.

 $\mbox{\bf Art.2^o-}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Laranjal do Jarí-AP,01 de julho de 2023.

Walcimar Ribeiro Fonseca